

LEI Nº 2.509, DE 03 DE MARÇO DE 2004.

“Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação de Transporte Escolar do Município de Quirinópolis-Goiás e Passageiros do Sudoeste Goiano - ATEPASQ**, entidade associativa, com sede na Av. Joaquim Timóteo de Paula, nº 108, Centro, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, portador do CNPJ nº 06.027.487/0001-82, com o foro jurídico na Comarca de Quirinópolis-Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2004.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração